f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes;

g) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea *a*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como aprovar as respectivas minutas dos contratos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República,* ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde o dia 1 de Fevereiro de 2009 até à presente data.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Mário João de Oliveira Ruivo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4743/2009

Por despacho do Ministro da Economia e da Inovação de 26 de Janeiro de 2009:

José Albino Gonzalez Parada, técnico superior, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial — autorizado o reinício de funções, por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho na categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal desta Secretaria-Geral, posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, com efeitos a 26 de Janeiro de 2009.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo a publicitação no SigaME ocorrido em 15 de Dezembro de 2008.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins.*

Despacho (extracto) n.º 4744/2009

Por despacho do Ministro da Economia e da Inovação de 26 de Janeiro de 2009:

Maria da Conceição Godinho d'Abranches Leitão, técnica superior, afecta à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na situação de mobilidade especial — autorizado o reinício de funções, por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho na categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal desta Secretaria-Geral, posição remuneratória entre a 12.ª e 13.ª, com efeitos a 26 de Janeiro de 2009.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo a publicitação no SigaME ocorrido em 15 de Dezembro de 2008.

29 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins.*

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 4745/2009

Licenciada Rita Maria de Nazaré dos Santos Laranjo Ferreira, Assessora da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da extinta DGFCQA, conforme lugar criado no mapa de pessoal da ASAE, com efeitos a 30 de Dezembro de 2008.

Em cumprimento do disposto nos artigos. 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitada na "BEP-SigaME" a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de assessor da carreira técnica superior, com o código de oferta P20088086 de 22.12.2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

31 de Dezembro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 15/2009

Processo 171/15.8/1506

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Palmela e Montijo, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista a 30 kV, LI30-357-11 Marateca-Pegões (SE60-309), com 17580 m, com origem no apoio 92 da LI30-357 S. Sebastião — Alcácer e término na SE60-309 Pegões, freguesias de Marateca, Santo Isidro de Pegões e Pegões, concelhos de Palmela e Montijo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou nas secretarias daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

9 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

300863471

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 3263/2009

Por meu despacho foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República* n.º 232, 2.ª Série, de 28 de Novembro de 2008, através do aviso n.º 28487/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

28 de Janeiro de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4746/2009

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a partir de 31 de Janeiro de 2009, do cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, nomeada pelo despacho n.º 30 422/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008.

28 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Despacho n.º 4747/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Paulo Moreira Correia, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Despacho n.º 4748/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento

Administrativo, delego no licenciado João Paulo Moreira Correia, chefe do meu Gabinete, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar o mapa de férias, dar anuência a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar, ou não, faltas, nos termos legais;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos legais;
c) Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 500;
d) Autorizar a requisição de passaportes especiais nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
e) Autorizar as deslocações em serviço, por membros do Gabinete, ao estrangeiro ou no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com a deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo; nos termos legais;
f) Gerir o orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
g) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete até ao limite estabelecido para os titulares de direcção superior de 1.º grau, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99;
h) Autorizar a antecipação de duodécimos;
i) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Louvor n.º 58/2009

A licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva exerceu no período de 31 de Março de 2008 a 31 de Janeiro de 2009 as funções de chefe do meu Gabinete.

Ao cessar essas funções, é de toda a justiça registar e dar público louvor à Dr.ª Virgínia Maria Barbosa da Silva pela forma competente e profissional como exerceu as funções que lhe foram cometidas e que desempenhou com o mais elevado sentido de responsabilidade e lealdade, bem como a amizade com que me apoiou no exercício das minhas funções, o que me apraz salientar e reconhecer.

31 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 3264/2009

Por despacho de 6 de Janeiro de 2009 do vogal do conselho directivo deste Instituto, foi outorgada em regime provisório a concessão da carreira de serviço público de passageiros requerida em regime regular entre Ervideira-Livramento, requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, s/n, 1750-265 Lisboa.

23 de Janeiro de 2009. — O Director Regional, *Luís Teixeira.*

301317021

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4749/2009

Os regulamentos específicos do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) são aprovados pela respectiva comissão ministerial de coordenação, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, pelo que, obtida aquela aprovação e colhidos os pareceres prévios favoráveis do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., e do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, o regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 6.12, «Apoio ao investimento a respostas integradas de apoio social», do eixo n.º 6, «Cidadania, inclusão e desenvolvimento social», do Programa Operacional Potencial Humano, bem como das correspondentes tipologias de intervenção dos seus eixos n.os 8, «Algarve», e 9, «Lisboa».

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

29 de Janeiro de 2009. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

ANEXO

Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 6.12 — Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, do Eixo 6 — Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social (POPH), e das correspondentes tipologias de intervenção dos seus Eixo 8 — Algarve e Eixo 9- Lisboa.

Âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) no âmbito do Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho, relativamente as operações financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE) e abrangidas pelo âmbito de intervenção do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Artigo 2.º

Aplicação territorial

1 — A presente Tipologia de Intervenção é aplicável aos Equipamentos de Apoio Social sedeados no território de Portugal Continental, nos seguintes termos:

a) Eixo 6, para as regiões do Norte, Centro e Alentejo;
b) Eixo 8, para a região do Algarve;
c) Eixo 9, para a região de Lisboa.

2 — A elegibilidade territorial é determinada pela localização do equipamento/serviço de apoio social a co-financiar no âmbito da presente Tipologia de Intervenção.

Artigo 3.º

Objectivos

A presente Tipologia de Intervenção visa apoiar o equipamento e consolidação infraestrutural das unidades de apoio social, com vista a proporcionar o aumento e a melhoria da qualidade das ofertas e promover a sua adequação às necessidades sociais.

Artigo 4.º

Projectos elegíveis

1 — São elegíveis no âmbito do presente regulamento, nas áreas da Infância e Juventude, das Pessoas Idosas, das Pessoas com Deficiência e da Violência de Género, as seguintes respostas sociais:

a) Creche;
b) Centro de Acolhimento Temporário;
c) Lar de Infância e Juventude;
d) Apartamento de Autonomização;
e) Serviço de Apoio Domiciliário a Pessoas Idosas;
f) Centro de Dia;
g) Lar de Idosos;
h) Lar de Apoio;
i) Serviço de Apoio Domiciliário a Pessoas com Deficiência;
j) Centro de Actividades Ocupacionais;
k) Lar Residencial;
l) Residência Autónoma;
m) Casa Abrigo.

2 — Sempre que as respostas sociais previstas no ponto interior incluam a dimensão de alojamento, enquanto componente integrante do projecto,